

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE
SEGURANÇA COM GRAU PARA O FUNCIONÁRIO JOSE ERNESTO
MACARI**

JANEIRO/2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	2
3. QUANTIDADE.....	3
4. NORMAS TÉCNICAS.....	3
5. DESCRIÇÃO DETALHADA.....	3
6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA.....	4
7. GARANTIAS.....	4
8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO.....	5
9. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	5
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: Óculos de Segurança com Grau para o funcionário Jose Ernesto Macari.

LOCAL: Estação de Tratamento de Água – ETA II.

PRAZO: Imediato.

DEFINIÇÕES: Os termos a seguir terão os seguintes significados:

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

CONTRATADA: Empresa CONTRATADA para execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o funcionário em questão está lotado no Setor de Manutenção Mecânica de Água, na função de Mecânico de Bombas, e considerando riscos apresentados na página 750 do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos do ano de 2023 desta Autarquia, quanto às recomendações de EPI, na qual faz se necessário a utilização do **Óculos de Segurança com lentes escurecidas** para Proteção do risco de Radiação

Solar, opino pelo deferimento do pedido de óculos de segurança com grau e lentes fotossensíveis de acordo com receituário.

3. QUANTIDADE

Aquisição de 01 Óculos de Segurança com Grau e lentes fotossensíveis para o funcionário José Ernesto Macari, visto que é imprescindível a utilização do Equipamento de Proteção Individual.

4. NORMAS TÉCNICAS

Os óculos devem obedecer à seguinte norma:

- Norma Regulamentadora - NR06

5. DESCRIÇÃO DETALHADA

Óculos de Segurança com Grau e **lentes fotossensíveis**. Deve ter Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para a lente e armação, lentes corretivas de acordo com o receituário médico anexado pelo colaborador ao Protocolo 1Doc nº 887/2025, contra impacto de partículas volantes e contra respingos químicos.

Caso seja acatado a opinião deste setor segue em anexo a requisição de compras nº 140/2025.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os óculos deve ser entregue no Almoxarifado do DAE, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.900, Vila Boldrim – Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP 13450088, das 08h00 as 16h00 de segunda a sexta – feira.

7. GARANTIAS

7.1 O DAE rejeitará o material que for entregue em desacordo com este Termo de Referência e/ou determinações da FISCALIZAÇÃO sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas (não devendo tais horas e serviços serem cobrados do DAE) os defeitos ou incorreções, denunciado pela FISCALIZAÇÃO.

7.2 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do material a ser fornecido por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

A CONTRATANTE fará a assinatura da Nota Fiscal mediante o cumprimento deste Termo de Referência no todo.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deverá ser imediato, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA compromete-se expressamente a entregar o material em estrita observância a este Termo de Referência.

10.2 Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, por expressa disposição legal ou contratual.

10.3 O material será verificado por funcionários do DAE-SBO, o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Termo de Referência.

10.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venham a acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

10.5 Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da equipe técnica responsável da CONTRATANTE. Nenhuma transferência, mesmo autorizada, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

10.6 Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados ao DAE para sua definição e determinação.

Priscila Baungarte dos Santos
Técnica em Segurança do Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3065-C517-9EF8-5F1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA BAUNGARTE DOS SANTOS BARBOSA (CPF 417.XXX.XXX-07) em 05/03/2025 08:58:05

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/3065-C517-9EF8-5F1B>